

Sementes da Inovação: Edição Suinocultura

CHAMADA ABERTA PARA SELEÇÃO DE STARTUPS

O **INSTITUTO AGRIHUB**, lança o presente edital para conectar os suinocultores do Estado de Mato Grosso com as STARTUPS de base tecnológica voltadas ao agronegócio (agtechs) que apresentem soluções inovadoras.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1. Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO AGRIHUB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/ME sob o nº **38.073.510/0001-61**, situado na Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Edifício Famato, Centro Político e Administrativo, CEP 78049-908, Cuiabá, Mato Grosso, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA**, denominadas "STARTUPS", interessadas em participar da chamada aberta, cujo objetivo é conectar os suinocultores do Estado de Mato Grosso com as STARTUPS que apresentem soluções inovadoras.

2. DO PÚBLICO-ALVO:

- 2.1. Poderão participar desta AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE STARTUPS toda e qualquer empresa de base tecnológica (STARTUPS) com tecnologia aplicada ao agronegócio (AgTech) com soluções focadas nos desafios priorizados pelos suinocultores, desde que atenda aos requisitos a seguir, de forma cumulativa:
 - 2.1.1. Ser uma STARTUP com produto desenvolvido, de acordo com os termos do [Marco Legal das STARTUPS](#);
 - 2.1.2. Apresentar o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da STARTUP, com pelo menos seis meses de existência;
 - 2.1.3. Possuírem clientes que utilizam a solução tecnológica oferecida pela STARTUP;

3. DO OBJETIVO:

Apoiado pelos parceiros, o programa tem como objetivo geral conectar os suinocultores do Estado de Mato Grosso com as STARTUPS que apresentem soluções inovadoras.

4. DAS INSCRIÇÕES:

Para participar do processo de seleção, todas as STARTUPS interessadas devem seguir os seguintes passos:

- 4.1. **Recebimento do formulário de inscrição:** Após a realização da pré-inscrição o formulário será enviado para o email cadastrado no ato da inscrição;
- 4.2. **Envio do formulário:** Todas as STARTUPS deverão preencher o formulário, com TODAS as informações solicitadas neste edital e fornecidas no formulário.
- 4.3. As inscrições deverão ser realizadas dentro do **PERÍODO DE INSCRIÇÃO** descrito nos ítem de 5.1;
- 4.4. Todos os documentos comprobatórios dos requisitos descritos nos itens de 2.1.1 a 2.1.3 deverão ser descritos na inscrição e enviados no formulário de inscrição ou no email **comercial@agrihub.org.br**;
- 4.5. Qualquer dúvida relacionada ao edital, encaminhar para o e-mail: **comercial@agrihub.org.br**.

5. DO CRONOGRAMA DAS FASES:

- 5.1. FASE 1 – **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** de 30/06/2025 à 25/07/2025;
- 5.2. FASE 2 – **AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS STARTUPS:** de 07/07/2025 à 30/07/2025;
- 5.3. FASE 3 - **PITCH DAY INTERNO (REUNIÃO ONLINE DE AVALIAÇÃO):** 30/08/2025 à 11/08/2025;
- 5.4. FASE 4 – **PITCH DAY DE SELEÇÃO (REUNIÃO ONLINE DE AVALIAÇÃO FINAL):** 13/08/2025;
- 5.5. FASE 5 – **DIVULGAÇÃO DAS STARTUPS SELECIONADAS PARA O DIA DE INOVAÇÃO APLICADA:** 18/08/2025;
- 5.6. FASE 6 – **DIA DA INOVAÇÃO APLICADA (PRESENCIAL):** As datas serão informadas após a divulgação das STARTUPS selecionadas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

Para a avaliação e seleção das STARTUPS participantes será criada uma comissão de avaliação, pelo AGRIHUB. A avaliação e seleção das STARTUPS se dará através das informações fornecidas pelas STARTUPS no formulário, e as aprovadas pela comissão participarão do *Pitch Day*. Abaixo, os CRITÉRIOS que serão observados pela Comissão.

- 6.1.1. **CRITÉRIO 1 - Maturidade:** será avaliado a maturidade da STARTUP em MVP, potencial de escala inicial, tração e crescimento escalável.
- 6.1.2. **CRITÉRIO 2 - Proposta de Valor:** será avaliado a proposta de valor das soluções propostas e a sua validade em relação ao mercado e aos desafios propostos.
- 6.1.3. **CRITÉRIO 3 - Alinhamento com o desafio:** será avaliado o quanto a solução e o produto estão alinhados com os desafios propostos.
- 6.1.4. **CRITÉRIO 4 - Adaptabilidade ao Agro:** será avaliado o quanto a solução e o produto estão adaptados ao cenário do agro alinhados com os desafios propostos.
- 6.2. **Quantidade de STARTUPS Selecionadas:** Poderão ser selecionadas até 10 (DEZ) STARTUPS para fins deste edital.
- 6.3. A Comissão de avaliação reserva-se o direito de convocar as STARTUPS após a divulgação dos resultados, visando proporcionar-lhes um período adicional para organização e preparação.
- 6.4. **Participação em Eventos Futuros:** a STARTUPS selecionada e convocada, que já tenha participado de chamadas ou eventos promovidos anteriormente pelo AGRIHUB, ainda estará apta a participar de eventos futuros promovidos pelo mesmo;
- 6.5. **Divulgação dos Resultados e Convocação:** O AGRIHUB não será obrigado a selecionar todas as STARTUPS que atendam aos critérios estabelecidos no item 6.4. Os resultados serão divulgados conforme os prazos do item 5.
- 6.6. O atingimento dos critérios de seleção não é garantia de seleção final da STARTUP devidamente inscrita.

7. DO PITCH DAY

Os eventos, *pitch day interno* e *pitch day de seleção*, serão realizados de maneira virtual e será dividido em 3 (três) momentos:

- 7.1. Abertura do evento;
- 7.2. STARTUPS apresentarão o Pitch Deck: O tempo alocado para cada apresentação de STARTUP é de até 10 (dez) minutos, seguidos por um período adicional de 5 (cinco) minutos destinados a perguntas;
- 7.3. Encerramento do evento.

8. EVENTO PRESENCIAL PARA APRESENTAÇÃO DAS STARTUPS SELECIONADAS:

Dia de inovação aplicada:

- 8.1. Os materiais utilizados nas apresentações audiovisuais como: microfone, computador, projetor, passador de slides e entre outros, serão disponibilizados às STARTUPS participantes pelo AGRIHUB. As STARTUPS se responsabilizam por levar apenas suas respectivas apresentações;
- 8.2. O resultado do levantamento será realizado presencialmente em eventos nas cidades de Sorriso-MT e Campo Verde - MT. As STARTUPS selecionadas se comprometem a disponibilizar ao menos 1 (uma) pessoa líder do seu quadro de sócios ou colaboradores para participar do evento presencial quando convocadas;
- 8.3. O AGRIHUB se reserva o direito de selecionar de acordo com os seus próprios interesses as STARTUPS que participarão do evento presencial realizado nas cidades citadas anteriormente;
- 8.4. O evento terá duração prevista de um período do dia (manhã, tarde ou noite), a ser definido posteriormente pelo AGRIHUB e avisado com antecedência as STARTUPS selecionadas;

9. DISPOSIÇÕES LEGAIS E RESPONSABILIDADES:

Ao participar da CHAMADA ABERTA por meio da inscrição, a STARTUP reconhece ter lido, compreendido e aceito todas as condições deste Edital.

9.1. INFORMAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA STARTUP:

- 9.2. Todas as informações fornecidas pela STARTUP durante todas as FASES e ETAPAS deste Edital são de sua exclusiva responsabilidade.
- 9.3. A STARTUP compromete-se a apresentar dados verdadeiros, precisos e completos, sob pena de desclassificação.
- 9.4. O AGRIHUB reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações a qualquer momento do processo.
- 9.5. **Participação Obrigatória no *pitch day interno* e *pitch day de seleção*:** A STARTUP que for selecionada e convocada deverá participar do evento designado previamente, podendo optar por não participar, desde que informado com no mínimo 3 (três) dias de antecedência;
- 9.6. A STARTUP compromete-se a oferecer **gratuidade ou desconto** na utilização de **sua solução, ou parte dela**, aos **produtores rurais participantes do projeto**, como forma de **incentivo à experimentação e adesão às tecnologias propostas**.

- 9.7. **Apresentação de Documentos:** As STARTUPS participantes deverão apresentar os documentos solicitados em **língua portuguesa**. Caso os documentos estejam redigidos em qualquer idioma estrangeiro, devem ser acompanhados de sua respectiva tradução simples para o português.
- 9.8. Todo e qualquer material de divulgação e informações da STARTUP participante (folders, adesivos, banners, panfletos, apresentações de powerpoint entre outras) serão de responsabilidade da mesma;
- 9.9. A inscrição pressupõe a autorização pelos aprovados no Edital de divulgação das suas inovações, produtos e serviços, assim como a cessão do direito de uso de imagem dos participantes em quaisquer das atividades que venham a ocorrer no âmbito da chamada, em qualquer meio, a qualquer tempo e por prazo indeterminado;
- 9.10. As STARTUPS participantes autorizam a utilização de nome, marca, imagens e informações para fins de divulgação da chamada em quaisquer das atividades que venham a ocorrer no âmbito da Chamada Aberta, em qualquer meio e por prazo indeterminado;
- 9.11. As STARTUPS participantes, ao se inscreverem, declaram estar atuando em concordância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Marco Civil da Internet e todas as demais normas aplicáveis aos dados pessoais tratados;
- 9.12. As STARTUPS participantes devem zelar e proteger os recursos físicos ou de informação de propriedade das instituições realizadoras do AGRIHUB;

9.13. **DESCLASSIFICAÇÃO POR INFORMAÇÕES FALSAS:**

- 9.13.1. São de exclusiva responsabilidade da STARTUP participante, todas e quaisquer informações fornecidas no decorrer de TODAS as FASES e ETAPAS da Chamada Aberta;
- 9.13.2. Ao AGRIHUB, reserva-se o direito de buscar reparação judicial por eventuais danos causados pela prestação de informações inverídicas sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais, na forma da lei;
- 9.13.3. Além da desclassificação, o AGRIHUB poderá adotar medidas administrativas cabíveis em caso de informações falsas, conforme as leis aplicáveis;

9.14. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 9.14.1. O AGRIHUB se compromete a comunicar todas as fases, etapas e eventos do Edital vigente via e-mail cadastrado pela própria STARTUP na *Landing Page*;

- 9.14.2. Pela Lei Geral de Proteção de dados (LGPD), o AGRIHUB se compromete a preservar a identidade dos respondentes do questionário, sendo assim o AGRIHUB se compromete a realizar a coleta e utilização dos dados fornecidos para liberação de entrada em locais de pesquisa e outros trâmites decorrentes de viagens e visitas técnicas, sendo permitido o compartilhamento deles com outras instituições privadas e/ou públicas apenas para este fim.
- 9.14.3. O AGRIHUB reserva-se o direito de alterar, modificar ou complementar as regras presentes neste edital a qualquer tempo;
- 9.14.4. O pessoal utilizado pelas STARTUPS na execução do objeto deste edital, na condição de empregado, autônomo ou a qualquer outro título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação ao AgriHub, ficando a cargo exclusivo de cada parte a integral responsabilidade no que se refere a todos os seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes;
- 9.14.5. O AGRIHUB não se responsabilizará pela realização eventual de provas de conceito, projetos piloto, testes ou comercialização de serviços e produtos das STARTUPS participantes junto aos pecuaristas ou empresas patrocinadoras do projeto.

10. VIGÊNCIA DO EDITAL:

Este documento entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor até o término do projeto, previsto para **DEZEMBRO DE 2025**.